



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
**CEGO DO MAIO**

**REGULAMENTO**

**SALA DE CONVÍVIO DOS ALUNOS**



## ÍNDICE

Preâmbulo	5
Artigo 1.º	5
Objetivos	5
Artigo 2.º	5
Constituição	5
Artigo 3.º	6
Utilizadores	6
Artigo 4.º	6
Condições de utilização/Regras de funcionamento	6
Restrições	7
Artigo 6.º	7
Responsabilidades	7
Artigo 7.º	8
Requisições de Equipamento	8
Artigo 8.º	8
Devolução de Equipamento	8
Artigo 9.º	8
Disposições Finais	8



## **Preâmbulo**

A Sala de Convívio dos Alunos do Agrupamento de Escolas Cego do Maio (AECM) pretende ser um espaço de ocupação e entretenimento dos tempos livres com um carácter pedagógico e cultural que promove a socialização dos alunos, no âmbito do respeito pelos valores de uma sociedade democrática e desenvolvida, que permita elevar o nível social e cultural dos utilizadores e em simultâneo difundir a identidade de Agrupamento.

O presente regulamento rege o funcionamento e condições de utilização da Sala de Convívio dos Alunos do AECM.

A permanência e utilização deste espaço implicam a aceitação dos termos e condições definidas nos seguintes artigos deste Regulamento.

### **Artigo 1.º** **Objetivos**

A Sala de Convívio dos Alunos do AECM tem como objetivos:

1. Conceder aos alunos recursos diversificados e oportunidades para o seu desenvolvimento pessoal.
2. Contribuir para o equilíbrio e bem-estar dos alunos.
3. Promover a interação (relações interpessoais) dos alunos.
4. Proporcionar aos alunos atividades recreativas e de lazer.
5. Tornar o espaço de convívio dos alunos mais alegre e participado.

### **Artigo 2.º** **Constituição**

A Sala de Convívio dos Alunos do AECM é constituída por três áreas:

- 1) Apoio ao bar dos alunos.
- 2) Lazer.
- 3) Desportiva.

Nas instalações da Sala de Convívio dos Alunos do AECM, encontra-se o seguinte registo de inventário:

- 1) 01 TV led Samsung.
- 2) 01 Amplificador Sony.
- 3) 02 Colunas Sony.
- 4) 01 Mini PC.

- 5) 03 Mesas redondas de tampo preto.
- 6) 03 Mesas redondas de tampo branco.
- 7) 12 Cadeiras brancas.
- 8) 12 Cadeiras pretas.
- 9) 08 Poltronas Brancas.
- 10) 04 Bancos corridos.
- 11) 02 Estantes brancas/pretas com vários módulos.
- 12) 03 Vitrinas.
- 13) 03 Mesas de Matraquilhos.
- 14) 02 Mesas de Ténis de Mesa.
- 15) 14 Jogos de Mesa (1 jogo Trivial Pursuit Classico, 1 jogo Pictionary Família, 1 jogo Gestos, 1 jogo Uno Cartas, 1 jogo Monopoly Standard, 1 jogo Rebenta a Bolha, 1 pack 50 Jogos Reunidos, 1 jogo da Glória, 1 jogo Quem sou eu?, 1 jogo Letra a Letra, 1 jogo IQ Focus, 1 jogo de Xadrez Retro, 1 jogo de Damas Retro, 1 jogo de Dominó).
- 16) 01 Microondas.
- 17) 01 Calha com tomadas normais e usb.

### **Artigo 3.º**

#### **Utilizadores**

São utilizadores da Sala de Convívio dos Alunos do AECM os alunos, professores e assistentes operacionais/técnicos do Agrupamento.

### **Artigo 4.º**

#### **Condições de utilização/Regras de funcionamento**

1- Consideram-se deveres dos utilizadores do espaço da Sala de Convívio dos Alunos do AECM os seguintes:

- a. Contribuir para uma implementação eficaz do presente Regulamento.
- b. Respeitar as indicações do Professor (dinamizador de atividades) e/ou Assistente Operacional (vigilante).
- c. Moderar a linguagem e os atos, promovendo o respeito mútuo e a correção de atitudes.
- d. Não praticar brincadeiras violentas que ponham em causa a integridade física de qualquer membro da comunidade educativa.

- e. Não danificar o material ou fazer utilização indevida dos equipamentos, no sentido de preservar e manter em bom estado de conservação o espaço.
- f. Caso haja necessidade de deslocar mesas ou cadeiras, esta mudança só poderá ser realizada com a autorização do Professor (dinamizador de atividades) e/ou Assistente Operacional (vigilante), devendo este mobiliário ser recolocado respetivo lugar pelos utilizadores, no final da sua utilização.
- g. Reunir todo o lixo e material que não pretende conservar e depositar nos caixotes do lixo.

2- Consideram-se direitos dos utilizadores do espaço da Sala de Convívio dos Alunos do AECM os seguintes:

- a. Os Utilizadores terão direito a usufruir em plenitude do espaço Sala de Convívio dos Alunos do AECM e seus equipamentos, segundo as condições de utilização estabelecidas neste regulamento.

## **Restrições**

É expressamente proibido:

- a. Utilizar o equipamento para outro fim que não para o qual foi concebido.
- b. Riscar ou causar outro dano aos equipamentos.
- c. Deitar lixo para o chão.
- d. Perturbar a harmonia do espaço, com atitudes incorretas.

## **Artigo 6.º Responsabilidades**

São da responsabilidade do Professor (dinamizador de atividades) e Assistente Operacional (vigilante) promover e assegurar uma correta utilização dos equipamentos da Sala de Convívio dos Alunos, assim como, uma atitude responsável pelos alunos neste espaço.

Os alunos têm que zelar pelo bom estado e manutenção do equipamento e do material existente na Sala de Convívio dos Alunos, utilizando-os corretamente. Têm também que manifestar um comportamento correto de respeito por todos os elementos da comunidade educativa.

Os alunos que utilizarem incorretamente os equipamentos e/ou manifestarem comportamentos inadequados serão encaminhados à Direção do AECM, e responsabilizados pelos seus procedimentos e/ou danos causados.

## **Artigo 7.º**

### **Requisições de Equipamento**

A requisição de equipamento da Sala de Convívio dos Alunos do AECM procede-se da seguinte forma:

- 1) Os alunos que pretenderem utilizar os matraquilhos, ténis de mesa e/ou jogos de mesa têm que proceder à sua requisição das bolas/raquetes/jogos junto do Assistente Operacional da Papelaria, entregando para o efeito o seu cartão de estudante. O aluno requisitante ficará responsável pelo equipamento.

## **Artigo 8.º**

### **Devolução de Equipamento**

A devolução de equipamento da Sala de Convívio dos Alunos do AECM procede-se da seguinte forma:

- 1) Os alunos que utilizaram os matraquilhos, ténis de mesa e/ou jogos de mesa, no fim do uso têm que proceder à devolução das bolas/raquetes/jogos junto do Assistente Operacional da Papelaria, onde será devolvido o seu cartão de estudante.
- 2) O aluno tem que entregar o equipamento em perfeitas condições. Se o equipamento apresentar danos o aluno será responsabilizado pela reparação dos danos provocados ao equipamento.

## **Artigo 9.º**

### **Disposições Finais**

Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em Conselho Pedagógico.

Regulamento aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 06 de setembro de 2018